

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadã Canindeense, e dá outras providências.

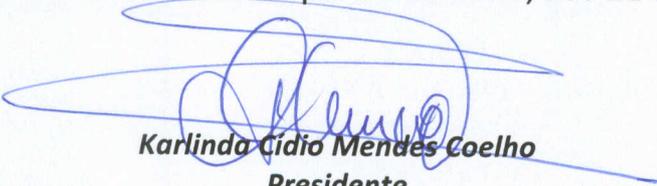
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

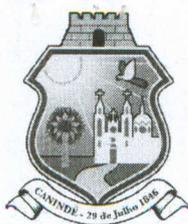
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à **Sra. Ana Cleide Souza Jorge**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área educacional, por meio de seus projetos desenvolvidos no município de Canindé.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 21 de Junho de 2021.

  
**Karlinda Cidio Mendes Coelho**  
**Presidente**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências.

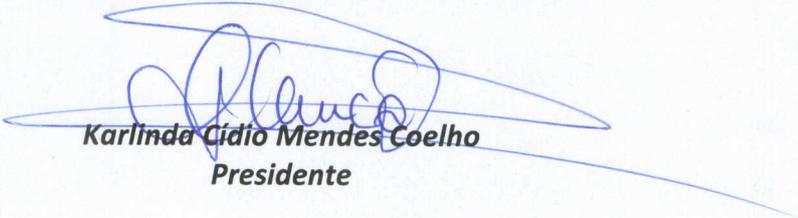
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao **Sr. Francisco Lopes Brito (Adaldizio Pereira)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área comercial gerando empregos para a população, bem como por seu apoio a benfeitorias trazidas ao Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 21 de Junho de 2021.

  
**Karlinda Cidéo Mendes Coelho**  
**Presidente**